TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Adesão ao **Programa Casa Catarina**, do Governo do Estado de Santa Catarina, visando à participação do município de Campo Belo do Sul/SC nas ações de política habitacional, com o objetivo de viabilizar a construção e/ou concessão de unidades habitacionais destinadas a famílias em situação de vulnerabilidade social, contribuindo para a redução do déficit habitacional e para a promoção de moradia digna, conforme **Ata de registro de preços n° 002/2025**, advindo da **Concorrência eletrônica n° 0108/2025** vinculado ao **Programa Casa Catarina**, promovido pelo Governo do Estado de Santa Catarina, por intermédio da **Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família**.

1.2. Descrição e quantidades:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Casas	UN	12	R$ 106.487,59	R$ 1.277.851,08
2	Kit BWC convencional	UN	10	R$ 1.196,52	R$ 11.965,20
3	Kit BWC PCD	UN	02	R$ 5.449,76	R$ 10.899,52
4	Kit esgoto	UN	12	R$ 6.316,79	R$ 75.801,48
Valor Total				**R$ 1.376.517,28**	

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação possui respaldo no art. 86, §8° da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, visto que o Município não ter implementado ainda o mesmo, contudo o objeto está previsto em sua programação anual, estando disposto no LOA, LDO e PPA.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na adesão ao **Programa Casa Catarina**, do Governo do Estado de Santa Catarina, visando à implementação de ações habitacionais no município de Campo Belo do Sul/SC, por meio da viabilização da construção e/ou concessão de unidades habitacionais destinadas a famílias em situação de vulnerabilidade social, fortalecendo as políticas públicas de habitação e contribuindo para a redução do déficit habitacional no município. A contratação será viabilizada por meio da **adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2025**, decorrente do **Registro de preço n° 0108/2025** da secretaria de estado da assistência social, mulher e família, tendo como fornecedora a empresa **Fab Mix Concretos Ltda**.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Pré-Requisitos e Condições de entrega

4.1.1. O objeto deverá atender às especificações e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, bem como às diretrizes e critérios definidos pelo Programa Casa Catarina. A execução deverá ocorrer sem custos adicionais ao município além dos previstos no instrumento firmado, garantindo o cumprimento das exigências técnicas, administrativas e legais, bem como a correta implementação das ações habitacionais no município de Campo Belo do Sul/SC.

4.1.2. Inadequações técnicas implicará ao não pagamento do fornecedor.

4.1.3. A entrega deverá ser realizada após a emissão da Ordem de fornecimento, o prazo estipulado na Ata de Registro de Preço 002/2025.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega

5.1.1. Os serviços deverão ser entregues conforme orientação da Secretaria, no local informado na própria SF (solicitação de fornecimento).

5.2. Do recebimento:

5.2.1. O recebimento do objeto será realizado em duas etapas, conforme Art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1.1. Recebimento Provisório: Assinado pelo servidor responsável após a verificação da documentação pertinente e a conferência dos requisitos estabelecidos para a participação e execução das ações vinculadas ao Programa Casa Catarina.

5.2.1.2. Recebimento Definitivo: Assinado após a verificação final do cumprimento das exigências e critérios estabelecidos no Programa Casa Catarina, bem como da regularidade da documentação e da confirmação da correta execução das ações previstas, atestando o atendimento das condições estabelecidas para o benefício habitacional.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão do contrato será realizada pelo gestor do contrato o Sr. Marcelo Henrique Nery Matos – matricula 900340, designado sob portaria nº 161/2026, sendo esse responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21.

6.2. Fiscal de contrato será a Srª Natalie Ellen dos Santos – matrícula 900193 conforme consta no DFD.

6.3. O ordenador da despesa será o Município de Campo Belo do Sul/SC.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O contratante realizará o pagamento em até 30 dias após aprovado o recebimento do objeto pela fiscalização técnica do contrato. Demais obrigações relativas à contratado e contratante serão explicitadas em contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. **Qualificação Técnica:** A empresa deverá comprovar, por meio de **Atestados de Capacidade Técnica**, experiência anterior na execução de serviços ou fornecimento relacionados a programas habitacionais, ou atividades compatíveis com o objeto, demonstrando aptidão para atender às exigências e responsabilidades previstas nas ações vinculadas ao Programa Casa Catarina.

8.2 Qualificação Econômico-Financeira: Conforme previsto em Edital, incluindo comprovação de Capital Social compatível e índices de Liquidez.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 1.376.517,28 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e oito centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O pagamento decorrente do objeto desta contratação correrá a conta dos recursos das dotações orçamentárias abaixo, de acordo com o recurso:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL 14.000 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇAO

14.001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇAO
415 - Fundo Rotativo Habitacional
16.482 - Habitação / Habitação Urbana
2.470 - DESENV. E MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL
108 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.7000.1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
108 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
2.665.0000.1091 - SUPERÁVIT - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Campo Belo do Sul, 19de março de 2026.

CELIO PEREIRA
Assinado de forma digital por CELIO PEREIRA
Dados: 2026.03.19 10:34:52 -03'00'

CÉLIO PEREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO